



LEI N.º 10.242, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Denomina “**Praça Família & Pet SEBASTIÃO LEITE CHAVES**” área pública no cruzamento da Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho com a Rua Alfredo Accorsi; e “**Espaço Pet K9 ZEUS**” a área ali existente destinada ao convívio entre tutores e animais de estimação (Parque da Represa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça Família & Pet SEBASTIÃO LEITE CHAVES**” a área pública situada no cruzamento da Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho com a Rua Alfredo Accorsi, no Parque da Represa; e “**Espaço Pet K9 ZEUS**” a área ali existente destinada ao convívio entre tutores e animais de estimação, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.242/2024 – fls. 2)

